

Segunda-feira, 28 de Março de 2005

Número 60
SUPLEMENTO

I I
S É R I E



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Despacho n.º 6440-A/2005 (2.ª série). — A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), na sequência do processo estabelecido no artigo 146.º do Regulamento Tarifário, pelo seu despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, procedeu à aprovação e publicação das tarifas de energia eléctrica e dos preços regulados para vigorarem, a partir de Janeiro de 2005, em todo o território nacional.

Igualmente, nos termos previstos no n.º 11 do artigo 146.º do Regulamento Tarifário, a ERSE estabelece os valores dos ajustes trimestrais dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais em muito alta tensão (MAT), alta tensão (AT) e média tensão (MT) e das tarifas de venda a clientes finais de MAT, AT e MT, que resultam da variação dos custos incorridos na aquisição dos combustíveis.

A regra de consagração do ajuste trimestral destas tarifas encontra-se estabelecida nos artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º e 116.º do Regulamento Tarifário, na versão que lhe foi conferida pelo despacho n.º 9499-A/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, suplemento, de 14 de Maio de 2003.

Na verdade, estas disposições estabelecem, com integral objectividade e com suficiência que basta para a sua aplicação automática, os critérios, as metodologias e as fórmulas a que deve obedecer a fixação dos valores dos ajustes, com base nos elementos de informação objectiva colhida pela ERSE junto das empresas reguladas do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP), do Sistema Eléctrico de Serviço Público dos Açores (SEPA) e do Sistema Eléctrico de Serviço Público da Madeira (SEPM), ao abrigo das secções II, III, IV e V do capítulo VI do Regulamento Tarifário.

Com base na referida informação, a ERSE procede agora à fixação dos valores do ajuste trimestral dos preços da energia activa das tarifas de venda a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT, bem como aos valores dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT para vigorar a partir de 1 de Abril de 2005.

A aplicação dos valores ora estabelecidos conjuga-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro.

O desvio trimestral dos encargos variáveis de aquisição de energia eléctrica relativo ao 4.º trimestre de 2004 é de 38,3 milhões de euros.

Os acréscimos percentuais dos preços médios por nível de tensão, relativamente aos valores fixados em Dezembro para vigorarem em 2005, são os seguintes:

Clientes do SEP em MAT 9,82 %, em AT 8,68 % e em MT 5,59 %;
Clientes do SEPA em MT 4,99 %;
Clientes do SEPM em MT 5,60 %.

Neste termos:

O conselho de administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º, 116.º

e 146.º do Regulamento Tarifário, da alínea b) do artigo 8.º e das alíneas c) e d) do artigo 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, deliberou:

- 1.º Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de venda a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT, que constam do anexo do presente despacho e que dele ficam a fazer parte integrante;
- 2.º Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT, que constam do anexo do presente despacho;
- 3.º Publicar os valores das tarifas de venda a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT, resultantes dos valores do ajuste trimestral do preço da energia activa estabelecidos nos termos dos números anteriores, que constam do anexo do presente despacho;
- 4.º Os valores das tarifas ora estabelecidas conjugam-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, em articulação com o processo do ajustamento trimestral de tarifas estabelecido no Regulamento Tarifário;
- 5.º Os valores das tarifas ora estabelecidas entram em vigor a 1 de Abril de 2005.

11 de Março de 2005. — O Conselho de Administração: *António Jorge Viegas de Vasconcelos*, presidente — *Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar*, vogal — *Pedro Luís de Oliveira Martins Pita Barros*, vogal.

ANEXO

I — Ajustamento tarifário afecto aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT a vigorar no 2.º trimestre de 2005.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são apresentados no n.º I.1.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são apresentados no n.º I.2.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são apresentados no n.º I.3.

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM de MAT, AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são apresentados no n.º I.4.

I.1 — Ajustamento tarifário das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT. — Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0041
	Horas de vazio normal	0,0041
	Horas de super vazio	0,0041

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio normal	0,0042
	Horas de super vazio	0,0042

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio normal	0,0042
	Horas de super vazio	0,0042
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio normal	0,0042
	Horas de super vazio	0,0042

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio normal	0,0043
	Horas de super vazio	0,0043
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio normal	0,0043
	Horas de super vazio	0,0043
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio normal	0,0043
	Horas de super vazio	0,0043

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043

1.2 — *Ajustamento tarifário das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT.* — Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Período I	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa Organismos Período I	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa Outros Consumidores Período I	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043

1.3 — *Ajustamento tarifário das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT.* — Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Período I	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio	0,0042

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio	0,0042
Tarifa de médias utilizações Período I	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio	0,0042
Tarifa de curtas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio	0,0042

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de MT 30 kV Período I	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043
Tarifa de MT 6,6 kV Período I	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043
Tarifa de médias utilizações Período I	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043
Tarifa de curtas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Período I	Horas de ponta
		Horas cheias
		Horas de vazio
Tarifa de médias utilizações	Período I	Horas de ponta
		Horas cheias
		Horas de vazio
Tarifa de curtas utilizações	Período I	Horas de ponta
		Horas cheias
		Horas de vazio

1.4 — *Ajustamento tarifário da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT.* — Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são os seguintes:

ENERGIA E POTÊNCIA - PARCELA DE ENERGIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0042
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio normal	0,0042
	Horas de super vazio	0,0042

Os preços do ajustamento tarifário da tarifa de energia e potência após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias em MAT, AT e MT são os seguintes:

PREÇOS DO AJUSTAMENTO DA PARCELA DE ENERGIA DA TEP					
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia activa (EUR/kWh)			
		Período II			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,0041	0,0041	0,0041	0,0041
AT	4	0,0043	0,0042	0,0042	0,0042
MT	4	0,0045	0,0043	0,0043	0,0043
MT	3	0,0045	0,0043	0,0043	

II — Tarifas de venda a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são apresentados no n.º II.1.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são apresentados no n.º II.2.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são apresentados no n.º II.3.

II.1 — *Tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005.* — Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços da energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		66,82
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	5,620
	Contratada	0,681
Energia activa (EUR/kWh)		
Período II	Horas de ponta	0,0587
	Horas cheias	0,0467
	Horas de vazio normal	0,0322
	Horas de super vazio	0,0304
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0118
	Recebida	0,0088

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		66,82
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	4,787
	Contratada	0,968
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	4,944
	Contratada	0,652
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	17,366
	Contratada	0,332
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações Período II	Horas de ponta	0,0617
	Horas cheias	0,0498
	Horas de vazio normal	0,0352
	Horas de super vazio	0,0332
Tarifa de médias utilizações Período II	Horas de ponta	0,0829
	Horas cheias	0,0500
	Horas de vazio normal	0,0361
	Horas de super vazio	0,0340
Tarifa de curtas utilizações Período II	Horas de ponta	0,1388
	Horas cheias	0,0630
	Horas de vazio normal	0,0412
	Horas de super vazio	0,0386
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,183
	Contratada	1,175
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,957
	Contratada	0,761
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,654
	Contratada	0,268
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações Período II	Horas de ponta	0,0966
	Horas cheias	0,0590
	Horas de vazio normal	0,0415
	Horas de super vazio	0,0391
Tarifa de médias utilizações Período II	Horas de ponta	0,1047
	Horas cheias	0,0636
	Horas de vazio normal	0,0442
	Horas de super vazio	0,0416
Tarifa de curtas utilizações Período II	Horas de ponta	0,1712
	Horas cheias	0,0755
	Horas de vazio normal	0,0495
	Horas de super vazio	0,0466
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa Organismos	Horas de ponta	7,830
	Contratada	0,746
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta	6,892
	Contratada	0,729
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa Organismos	Horas de ponta	0,1009
	Horas cheias	0,0938
	Horas de vazio	0,0476

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa Outros Consumidores Período II	Horas de ponta	0,0972
	Horas cheias	0,0895
	Horas de vazio	0,0476
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa Organismos	Fornecida	0,0265
	Recebida	0,0097
Tarifa Outros consumidores	Fornecida	0,0251
	Recebida	0,0097

II.3 — *Tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005.* — Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		145,28
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Energia activa (EUR/kWh)		
Período II	Horas de ponta	0,0855
	Horas cheias	0,0681
	Horas de vazio	0,0378
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		145,28
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações Período II	Horas de ponta	0,0855
	Horas cheias	0,0681
	Horas de vazio	0,0378
Tarifa de médias utilizações Período II	Horas de ponta	0,0855
	Horas cheias	0,0681
	Horas de vazio	0,0378
Tarifa de curtas utilizações Período II	Horas de ponta	0,0855
	Horas cheias	0,0681
	Horas de vazio	0,0378
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

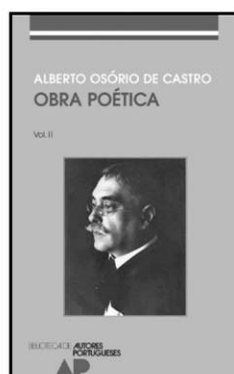
VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de MT 30 kV	Horas de ponta	7,077
	Contratada	0,991
Tarifa de MT 6,6 kV	Horas de ponta	7,371
	Contratada	1,034
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de MT 30 kV Período II	Horas de ponta	0,0863
	Horas cheias	0,0700
	Horas de vazio	0,0417
Tarifa de MT 6,6 kV Período II	Horas de ponta	0,0901
	Horas cheias	0,0707
	Horas de vazio	0,0424
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de MT 30 kV	Fornecida	0,0143
	Recebida	0,0097
Tarifa de MT 6,6 kV	Fornecida	0,0145
	Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		145,28
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,046
	Contratada	1,149
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,046
	Contratada	1,149
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	7,046
	Contratada	1,149
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações Período II	Horas de ponta	0,0901
	Horas cheias	0,0698
	Horas de vazio	0,0386
Tarifa de médias utilizações Período II	Horas de ponta	0,0901
	Horas cheias	0,0698
	Horas de vazio	0,0386
Tarifa de curtas utilizações Período II	Horas de ponta	0,0901
	Horas cheias	0,0698
	Horas de vazio	0,0386
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	6,230
	Contratada	1,126
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	11,470
	Contratada	0,765
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	18,903
	Contratada	0,286
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações Período II	Horas de ponta	0,0927
	Horas cheias	0,0557
	Horas de vazio	0,0386
Tarifa de médias utilizações Período II	Horas de ponta	0,0941
	Horas cheias	0,0591
	Horas de vazio	0,0386
Tarifa de curtas utilizações Período II	Horas de ponta	0,1376
	Horas cheias	0,0698
	Horas de vazio	0,0413
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0150
	Recebida	0,0097
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0160
	Recebida	0,0097
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0190
	Recebida	0,0097

INCM



OBRA POÉTICA ALBERTO OSÓRIO DE CASTRO

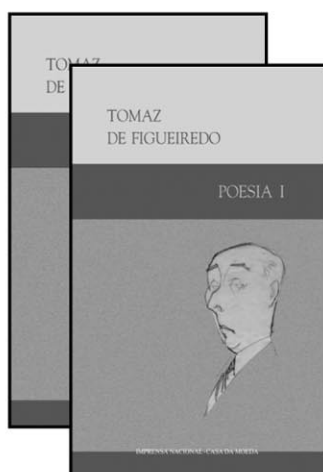
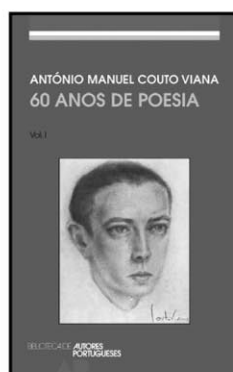
INTRODUÇÃO DE JOSÉ CARLOS SEABRA PEREIRA
ORGANIZAÇÃO DE ANTÓNIO OSÓRIO

2 vols.

60 ANOS DE POESIA 1943-2003 ANTÓNIO MANUEL COUTO VIANA

PREFÁCIO DE FERNANDO PINTO DO AMARAL

2 vols.



POESIA TOMAZ FIGUEIREDO

PREFÁCIO DE ANTÓNIO CÂNDIDO FRANCO

2 vols.

Eudoro de Sousa



**ORIGEM DA POESIA
E DA MITOLOGIA
e outros ensaios dispersos**

Organização de JOAQUIM DOMINGUES
Apresentação de PAULO A. E. BORGES



**HORIZONTE E COMPLEMENTARIDADE
e
SEMPRE O MESMO ACERCA DO MESMO**
Prefácio de FERNANDO BASTOS



**DIONISO EM CRETA
e outros ensaios**
Introdução de ANTÓNIO TELMO



**MITOLOGIA
HISTÓRIA E MITO**
Apresentação de CONSTANÇA
MARCONDES CÉSAR



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 0,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa